



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180409**

O Município de PARAUPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, com CNPJ (MF) sob Nº 22.980.999/0001-15, representado por CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, doravante denominado LOCATÁRIO e do outro lado Sr. ADALTON AGUIAR, portador do CPF nº 546.779.631-34, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 13, Bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, denominado LOCADOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual em 12 (doze) meses, alterando a data final da vigência para 01 de Agosto de 2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no valor em R\$ 96.000,00 (Noventa e seis Mil Reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito Mil Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MÊS	12,00	8.000,000	96.000,00
190416	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Inativo, ligado a SEMAD, localizado na Av. Salvia nº 40, Quadra 13, Lote 07, Loteamento Esplanada, Parauapebas, Estado do Pará				
VALOR GLOBAL R\$					96.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2020, Atividade 0901.041223000.2.075 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPEBAS - PA, 22 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15  
 LOCATÁRIO

ADALTON AGUIAR  
 CPF nº 546.779.631-34  
 LOCADOR

*Cassio André de Oliveira*  
 Secretário de Administração  
 Decreto nº 012/2017

Testemunhas:

1. William Duarte da Silva  
 CPF: 663.984.163-91

2. David Lucas C. Sousa  
 CPF: 009.707.692-27